

Lei n° 928/2003

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte dotação:

Unidade 02	⇒ Prefeitura Municipal	
Unidade 06	⇒ Departamento de educação, cultura, esporte e lazer.	
Subunidade 01	⇒ ensino municipal geral.	
12	⇒ educação	
12.361	⇒ ensino fundamental	
12.361.1204	⇒ transporte escolar	
12.361.1204.2090	⇒ programa de manutenção do transporte escolar -	
	comênis secretaria de estado da educação	
3390 30	⇒ material de consumo	15.000,00
3390 36	⇒ outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
3390 39	⇒ outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	Total	30.000,00

Artigo 2° - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-a, ainda, a sua tendência no exercício, conforme o disposto no artigo 43, § 1°, II e § 3°, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3° - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar na dotação especificada no artigo 1° desta Lei, como complemento, na mesma tornas insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 4º ⇒ Revogada as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 maio de 2003.

DECIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO

27/05/2003